# CHAMADA PÚBLICA Nº 11/2022

**CHAMADA PÚBLICA DESTINADA À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE, POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IRANI, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 29/2007.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRANI**, no uso de suas atribuições e com base nas LC nº 29/2007. TORNA PÚBLICO que estão abertas as inscrições da Chamada Pública para contratação de pessoal por prazo determinado, em caráter emergencial, por se tratar de serviços essenciais compondo assim o quadro de pessoal faltante na Secretaria de Saúde e para formação de Cadastro de Reserva – CR.

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

**CONSIDERANDO**, que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação de doenças no Município de Irani (SC),

**CONSIDERANDO**, por fim, que por recomendação do MP foi canelado o edital de concurso e o edital de processo celetivo,

**CONSIDERANDO**, os pedidos de exoneração e afastamento por atestado de servidores da Secretaria de Saúde,

**CONSIDERANDO**, a demanda desta Secretaria de Saúde e a urgência de contratação de profissionais no presente momento.

Apresenta-se justificada a presente forma excepcional de contratação de profissionais da saúde para a Secretaria de Saúde apenas para as situações estritamente necessárias, nos termos desta Chamada pública.

1. **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**
   1. A Chamada Pública será regida pelo presente Edital, coordenado pela Comissão da Chamada Pública, designado pelo Secretário Municipal de Saúde, nomeado pelo Prefeito Municipal.
   2. A seleção dos candidatos será publicada no Diário Oficial dos Municípios e no site irani.sc.gov.br.
   3. A Chamada Pública destina-se à seleção de profissional para contratação em caráter emergencial de profissionais para atuar nas Estratégias de Saúde da Família e mais Cadastro Reserva – CR, em contrato temporário, eté a homologação de concurso público, pelo período máximo de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.
   4. O Cadastro de Reserva destina-se a reposição de pessoal para suprir eventual déficit de pessoal no quadro.
   5. O período do contrato temporário destinado à reposição de pessoal poderá ser reduzido em virtude do interesse público ou pela nomeação de aprovado em concurso publico.
   6. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem de classificação.
   7. No caso da desistência dos profissional convocado o mesmo passará ao final da lista de aprovados.
   8. O contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações pelo prazo descrito na contratação;
   9. O prazo para chamamento desta Chamada Pública será de 01 (um ano) prorrogavel por igual período.
   10. Os profissionais de saúde trabalharão nos serviços de saúde vinculados ao Sistema Único de Saúde (SUS).

**2.INSCRIÇÕES E LISTA DE DOCUMENTOS**

As inscrições poderão ser efetuadas **a partir do dia 04 de julho de 2022 até 08 de julho de 2022 das 8:30h as 11h das 13:30 as 16h**, no Departamento de Recursos Humanos, situada na Rua: Eilirio de Gregóri, 207- Centro – Edifício Gebrail Oro, devendo, o servidor responsável, proceder a devido protocolo de inscrição.

* 1. No ato da inscrição o candidato deverá informar dados pessoais e fornecer **cópias devidamente rubricadas** dos documentos que comprovem os requisitos especificos referente ao cargo e os documentos a seguir:
* RG;
* CPF;
* Cópia dos requisitos especificos listados no item 3;
* Cópia dos títulos que deseja apresentar;
  1. **ATENÇÃO:** O candidato, por ocasião da INSCRIÇÃO, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados, bem como indicar qual o cargo a que pretende concorrer. **A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a respectiva inscrição.**
  2. A autenticidade dos documentos entregues (para fins de inscrição e pontuação) são de inteira responsabilidade do candidato, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e criminal. De acordo com o Art. 299 da Código Penal.

# 3.VAGAS

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Cargo** | **Carga Horaria** | Vagas | Remuneração |  | Habilitação minima |
| **Técnico em Enfermagem** | **40H** | 02+CR | R$ 2.461,29 |  | Ensino Médio completo e curso Técnico em Enfermagem e registro no órgão fiscalizador do exercício profisional - Coren. |
| **Enfermeiro(a)** | **40H** | 01+CR | R$ 5.388,27 |  | Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão. |

\*Os profissionais que se classificarem poderão ser chamados para atuar no PA = Pronto Atendiemnto ou UBS-Unidade Basica de Saúde, onde surgir a demanda.

1. **CLASSIFICAÇÃO**
   1. A classificação final e o chamamento dos candidatos consistirá obedecendo à ordem de classificação conforme seguinte tabela de pontuação:
   2. O número de vagas será de acordo com a necessidade do município, dentro do prazo de validade da Chamada pública.

# CARGO: Técnico em Enfermagem

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Títulos** | **Pontuação** | **Valor Máximo** |
| **Curso Tecnico de Enfermagem** | 1,0 | 1,0 |
| Cursos, treinamentos, seminários na  área da saúde. | 0,5 a cada  40 horas de cursos | 1,0 |
|  | **LIMITE DE PONTOS** | |
| EXPERIENCIA COMPROVADA EM PRONTO ATENDIEMNTO | A cada 12 meses de experiência comprovada pelo candidato será concedido 0,5 (zero virgula cinco) ponto. | 10,0 (Dez pontos) |

OBS 1: Somente serão considerados válidos os cursos, seminários, jornadas, treinamentos, oficinas, workshops, simpósios, congressos, desde que ***relacionados diretamente com CARGO PRETENDIDO,* devendo os candidatos fornecer cópias dos documentos comprobatórios a estes no ato de inscrição*.***

OBS 2: O tempo de serviço poderá ser comprovado, através de fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração, em papel com timbre, da instituição hospitalar e/ou empresa, informando o tempo de serviço prestado naquela instituição, ou certidão de tempo de serviços expedida por órgão público de saúde, chancelada pelo responsável pelo setor de recursos humanos.

**CARGO: Enfermeiro(a)**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Títulos | Pontuação | Valor Máximo |
| Cursos, treinamentos, seminários na área. | 0,5 a cada  40horas de cursos | 1,0 |
| Pós-graduação na área | 1,0 (um) ponto | 1,0 |
|  |  | **LIMITE DE PONTOS** |
| EXPERIENCIA COMPROVADA | A cada 12 meses de experiência comprovada pelo candidato será concedido 0,5 (zero virgula cinco) ponto. | 10,0 (Dez pontos) |

OBS 1: Somente serão considerados válidos os cursos, seminários, jornadas, treinamentos, oficinas, workshops, simpósios, congressos, desde que ***relacionados diretamente*** ***com CARGO PRETENDIDO,* devendo os candidatos fornecer cópias dos documentos comprobatórios a estes no ato de inscrição*.***

OBS 2: O tempo de serviço poderá ser comprovado, através de fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração, em papel com timbre, da instituição e/ou empresa, informando o tempo de serviço prestado naquela instituição, ou certidão de tempo de serviços expedida por órgão público de saúde, chancelada pelo responsável pelo setor de recursos humanos

1. CLASSIFICAÇÃO
   1. A classificação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada.
   2. Serão classificados os candidatos que apresentarem a documentação requisitada no ato da inscrição bem como os requisitos especificos;
   3. Os candidatos classificados serão chamados obedecendo à ordem decrescente de pontos, conforme conveniência e interesse público.
   4. Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate: - maior tempo de formação, maior idade. Em caso de permanecer o empate entre candidatos será realizado sorteio.

5.5. A data da divulgação da classificação final é a constante no cronograma previsto no Anexo II desse edital e será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Irani ([www.irani.sc.gov.br](http://www.irani.sc.gov.br)) e no Diário Oficial dos Municípios (<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/>).

6 . DA CHAMADA PÚBLICA

6.1 A Chamada Pública dar-se-á mediante somatório de pontos da contagem de títulos e documentos,

6.2 Entende-se como documentos comprobatórios os certificados, declarações ou atestados, em papel com timbre da entidade promotora, devendo ser expedidos pela mesma. Não serão pontuados documentos sem timbre da entidade promotora e sem o número da carga horária total.

6.3 O tempo de experiência profissional poderá ser comprovado através de fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS oudeclaração, em papel com timbre, da instituição/empresa, informando o tempo de serviço prestado naquela instituição, pelo responsável pelo setor de recursos humanos e ou certidão de tempo de serviço na área expedida por orgão público.

6.4. Não será admitida a juntada de novos documentos depois de realizada a inscrição.

6.5. O resultado dos candidatos aprovados será publicado oficialmente conforme Anexo II no site da Prefeitura Municipal de Joaçaba (www.irani.sc.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios.

6.6 Para efeito de início da contagem do prazo de validade do chamada pública, será considerada a data da publicação da homologação do resultado final.

1. **DOS RECURSOS**
   1. Os recursos poderão ser interpostos até o dia subsequente, a contar da divulgação resultado final, conforme anexo II do edital.´

7.2 Os mesmos deverão ser protocolados junto à Secretaria Municipal de Saúde, no referido prazo, devendo conter os seguintes elementos:

a) Nº da Chamada Pública;

b) Cargo a que concorre;

c) Sucinta exposição dos motivos;

d) Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, ou em desacordo com este Edital.

# CLASSIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1 Encerrada a fase de inscrições, a Secretaria Municipal de Saúde tornará pública a classificação dos candidatos que atenderam os requisitos, conforme ordem de classificação, através de Edital que será publicado no Diario Oficial do Município de Irani, Estado de Santa Catarina, e disponibilizado no endereço eletrônico **Erro! A referência de hiperlink não é válida.**

8.2 Dada a celeridade ante à urgência da contratação diante das situações de prejuízo à saúde e/ou risco de morte previstas em lei que precedem a autorização para contratação de modo direto.

**9. DA CONTRATAÇÃO**

9.1 A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e ficará condicionada à comprovação dos seguintes requisitos:

* Classificação da Chamada Pública;
* Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da contratação;
* Estar em regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar;
* Escolaridade em conformidade com habilitação exigida;
* Apresentar registro no respectivo órgão de classe – registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.
* Declaração de Não Acumulação de Cargos com outro ente da Administração Pública direta e indireta;
* Conta corrente individual em banco designado pelo Município.
* Demais documentos exigidos pelo setor de recursos humanos para cumprimento das exigencias de contratação perante o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina - TCE

9.2 O candidato convocado terá prazo máximo de **02(dois) dias úteis para assumir ou desistir da vaga sendo o contato feito através do email indicado pelo candidato na ficha de inscrição**. Serão convocados os candidatos para assinatura do contrato e início imediato, no prazo de 01 (um) dia após os 02 (dois) dias úteis iniciais, tendo em vista a urgência nesta chamada. Passado este prazo, o candidato passará automaticamente para o final da lista.

**10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1As habilitações necessárias ao exercício das funções objeto desta Chamada pública são as constantes no **Anexo I.**

10.2 A homologação do resultado preliminar da chamada pública será publicada no Diário Oficial dos Municípios e no site www.irani.sc.gov.br.

10.3 Os candidatos serão contratados em regime administrativo, ficando vinculado ao Regime Geral da Previdência Social;

* 1. Os casos omissos deste edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão da Chamada Pública.
  2. Fica eleito o Foro da Comarca de Concordia para dirimir questões oriundas da presente Processo Seletivo Simplificado.
  3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Irani,SC, 04 de julho de 2022.

|  |  |
| --- | --- |
| **VANDERLEI CANCI**  **Prefeito** | **BERNARDETE LÚCIA GRISA**  **Secretária Municipal de Saúde** |

**FICHA DE INSCRIÇÃO – CHAMADA PÚBLICA nº 11 /2022**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Nome: | | | |
| Endereço: | | | |
| Bairro: | Cidade: | | Estado: |
| CEP: | Data de Nasc: | | |
| CPF: | Estado Civil: | | |
| e-mail: | | | |
| Telefone Residencial: ( ) | | Celular: ( ) | |
| **Vaga para a qual está se inscrevendo: ( ) Técnico (a) em Enfermagem**  **( ) RG ( ) CPF ( )**  Cópia dos requisitos especificos listados no item 3;    **( ) Comprovante de tempo de trabalho; ( )Cópia dos títulos que deseja aparesentar;** | | | |
| **Formação (assinalar com X)** | | | |
| Curso de Tecnico de Enfermagem | | | ( ) |
| Cursos, treinamentos, seminários na  área da saúde. | | | ( ) |
| EXPERIENCIA COMPROVADA | | | ( ) |
|  |

**Quadro de pontuação**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Títulos |  | Pontuação |
| Curso de Tecnico de Enfermagem | ( ) |  |
| Cursos, treinamentos, seminários na  área da saúde. | ( ) |  |
| EXPERIENCIA COMPROVADA | ( ) |  |
| **Total máximo de pontuação** |  |  |

Data de entrega da documentação: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do responsável pela entrega da documentação:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Recebido por: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ em: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**FICHA DE INSCRIÇÃO – CHAMADA PÚBLICA nº 11 /2022**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Nome: | | | | |
| Endereço: | | | | |
| Bairro: | Cidade: | | | Estado: |
| CEP: | Data de Nasc: | | | |
| CPF: | Estado Civil: | | | |
| e-mail: | | | | |
| Telefone Residencial: ( ) | | Celular: ( ) | | |
| **Vaga para a qual está se inscrevendo: ( ) Enfermeiro(a)**  **( ) RG ( ) CPF ( )**  Cópia dos requisitos especificos listados no item 3;    **( ) Comprovante de tempo de trabalho; ( )Cópia dos títulos que deseja aparesentar;** | | | | |
| **Formação Acadêmica (assinalar com X)** | | | | |
| Cursos, treinamentos, seminários na área. | | | ( ) | |
| Pós-graduação na área | | | ( ) | |
| EXPERIENCIA COMPROVADA | | | ( ) | |
|  | |

**Quadro de pontuação**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Títulos |  | Pontuação |
| Cursos, treinamentos, seminários na área. | ( ) |  |
| Pós-graduação na área | ( ) |  |
| EXPERIENCIA COMPROVADA | ( ) |  |
| **Total máximo de pontuação** |  |  |

Data de entrega da documentação: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do responsável pela entrega da documentação:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Recebido por: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ em: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
|  | | |  |  |
| **ANEXO I** | | | | |
| **FUNÇÃO** | | **ATRIBUIÇÕES** | **HABILITAÇÃO PROFISSIONAL** | | | |
| Técnico em Enfermagem do Pronto Atendimento | | Ensino médio técnico ou com complementação específica e inscrição no respectivo Conselho Regional que regulamenta a profissão | Exercer as atividades técnicas de enfermagem, participar dos serviços e das ações de saúde pública, junto às unidades de saúde e na operacionalização dos programas de saúde em que o Município seja partícipe ou os desenvolva especialmente os de saúde preventiva, de campanhas de saúde pública e de controle epidemiológico; integrar e interagir com a equipe de profissionais para melhorar e ampliar o atendimento à saúde da população e, especialmente, para a promoção de formas de prevenção de endemias; cooperar e participar das atividades, ações e serviços de saúde pública, inclusive de extensão e de saneamento, segundo as respectivas especialidades, inclusive em programas sociais e comunitários, nos termos da programação da Administração; Controlar os sinais vitais dos pacientes; Auxiliar na recepção dos pacientes, pequenas cirurgias, suturas e curativos; Transportar pacientes; Auxiliar durante o processo de reanimação cardiorrespiratórias; Administrar medicamentos por via oral, muscular, subcutânea e venosa; Monitorar pacientes graves e pacientes engessados; Instalar as bombas de infusão e monitorar pacientes; exercer outras atribuições próprias das características do cargo. | | | |
| Enfermeiro do Pronto Atendimento | | Nível superior, segundo a especialidade do cargo e registro junto ao respectivo Conselho Profissional, quando legalmente exigido. | Exercer as atribuições inerentes à formação técnica-profissional, junto às unidades de saúde do Município, com atuação fundamentada nas ações preventivas; participar efetivamente na elaboração e na execução dos planos, programas, ações e serviços de saúde pública em que o Município seja partícipe ou que os desenvolva; atuar em todas as ações de controle epidemiológico; participar e interagir com outros profissionais e equipes multidisciplinares, que objetivem a melhoria das condições de vida das pessoas e na implementação e execução de programas de ações preventivas e de orientação; além de outras atribuições inerentes à enfermagem em saúde pública; Realizar o acolhimento do paciente e classificação de risco; atuar na unidade de urgência e emergência conforme regulamentação do respectivo conselho da classe e orientações superiores de nível local, estadual e federal; executar outras atividades e serviços, segundo às especialidades pertinentes à respectiva profissão. | | | |

**ANEXO II - CRONOGRAMA**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **ITEM** | **ATO** | **DATAS** |
| 1. | Divulgação e publicação do edital | 04/07/2022 |
| 2. | Período de inscrições  Horário das (08:30 as 11h das 13:30h as 16h) | 05/07/2022 a 08/07/2022 |
| 3. | Divulgação da classificação preliminar dos candidatos | 11/07/2022 |
| 4. | Prazo para recursos quanto à classificação preliminar dos candidatos | 12/07/2022 |
| 5. | Divulgação da classificação final dos candidatos | 13/07/2021 |